

3) Distribuição das temperaturas superficiais e os gradientes térmicos verticais.

4) Fenômenos produzidos pela condensação junto à superfície.

5) Processos adiabáticos e estabilidade do ar: nuvens e precipitação.

6) Concepções de estabilidade e instabilidade do ar e suas causas.

7) As células de Hadley e Walker e seus papéis na circulação intertropical.

8) O fenômeno El Niño e suas repercussões.

9) Massas de ar, frentes e sistemas associados.

10) Circulação atmosférica e a gênese dos climas regionais.

11) Classificações climáticas mais usadas e seus fundamentos.

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA

ARLÉRY, R.; GRISOLLET, H. e GUILMET, B. Climatologie: méthodes et pratiques. Paris: Gauthier - Killars, 1973.

AYOADE, J.O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: Difel, 1986.

BARRY, R.G.; CHORLEY, R.J. Atmosphere, weather and climate. London: Methuen, 1968.

BARRY, R.G.; PERRY, A. H. Synoptic climatology: methods and applications. London: Methuen, 1973.

BLAIR, T.A.; FITE, R. C. Meteorologia. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1964.

CRITCHFIELD, A.T. General climatology. New York: Prentice Hall, 1960.

CROWE, P.L. Concepts in climatology. London: Longman, 1971.

CUADRAT, J.M.; PITA, M.F. Climatología. 4.ed. Madrid: Cátedra, 2006.

DONN, W. L. Meteorologia. Barcelona: Editorial Reverte, 1978.

ESTIENNE, P.; GODARD, A. Climatologie. Paris: Armand Colin, 1970.

FORDSYKE, A. G. Previsão do tempo e clima. São Paulo: Edusp / Melhoramentos, 1975.

GRIFFITHS, J. F. Applied climatology: an introduction. London: Oxford University, 1966.

HASTENRATH, S. Climate and circulation of the tropics. Dordrecht: D. Riedel, 1988.

KLAR, A. E. A água no sistema solo-planta-atmosfera. São Paulo: Nobel, 1984. 408 p.

MEDINA, M. Iniciação à Meteorologia: panorama actual de la ciencia del tiempo. Madrid: Paraninfo, 1977.

MONTEIRO, C. A. F. A frente polar atlântica e as chuvas de inverno na fachada sul-oriental do Brasil. São Paulo: IGEOG / USP, 1969.

MONTEIRO, C. A. F. A dinâmica climática e as chuvas no estado de São Paulo. São Paulo: IGEOG / USP, 1973.

MOTA, F. S. Meteorologia agrícola. São Paulo: Nobel, 1977.

NERY, J.T.; MARTINS, M.L.O.F. Alguns fenômenos meteorológicos. Apontamentos Nº 107 dez. 2002. EDUEM, Maringá.

OMETTO, J.C. Bioclimatologia vegetal. São Paulo: Ceres, 1981. 440p.

PEDELABORDE, P. Introduction a l'étude scientifique du climat. Paris: CDU, [s. d.].

PEREIRA, A. R.; NOVA, N. A. V.; SEDIYAMA, G. C. Evapo(trans)piração. Piracicaba: FEALQ, 1997. 183 p.

PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. Agro-meteorologia: fundamentos e aplicações práticas. Guaíba: Agropecuária, 2002. 478 p.

PETTERSEN, S. Introducción a la meteorología. Madrid: Esparsa-Calpe, 1976.

STRINGER, E. Fundations of climatology: an introduction to physical, dynamic, synotic and geographical climatology. S. Francisco: Freeman, 1972.

STRINGER, E. Techniques of climatology. S. Francisco: Freeman, 1972.

TREWARTH, G. T. An introduction to climate. New York: McGraw-Hill, 1954.

TUBELIS, A. & NASCIMENTO, F. J. L. Meteorologia descritiva: fundamentos e aplicações brasileiras. São Paulo: Nobel, [s. d.].

VAREJÃO-SILVA, M. A. Meteorologia e Climatologia. Brasília: Imnet, 2000. 515 p.

VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. Meteorologia básica e aplicações. Viçosa: Imprensa Universitária/UFV, 1991. 449 p.

VIDE, J.M. Fundamentos de climatologia analítica. Madrid: Síntesis, 1991.

VIDE, J.M. y CANTOS, J.O. Tiempo y Climas Mundiales. Oikos-Tau, Barcelona 1996.

VIERS, G. Climatología. Barcelona: Aikos Tau, 1975.

WMO. Guide to Meteorological Instruments and Methods of Observation (fifth edition). World Meteorological, 1983.

ANEXO III  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

I. Formação acadêmica (máximo: 30 pontos)

- Doutorado (25 pontos);
- Pós-doutorado concluído (1 ponto);
- Livre docência (5 pontos).

II. Experiência didática (máximo: 20 pontos)

- Ensino fundamental e médio (1 ponto por ano);
- Graduação (3 pontos por ano);
- Pós-graduação Stricto-sensu (4 pontos por ano);
- Pós-graduação Lato-sensu (3 pontos por ano);
- Cursos não curriculares na área de conhecimento com duração mínima de 30 horas (0,5 ponto por curso) (máximo: 5 pontos).
- Estágio docência (0,2 ponto por semestre).

III. Atividades científicas (máximo: 35 pontos)

- Livro publicado por Editora com seletiva política editorial (4 pontos autoria e 3 pontos por organização ou co-autoria por livro) (máximo 10 pontos);
- Capítulo de livro publicado por Editora com seletiva política editorial (2 pontos) (máximo 10 pontos);
- Artigos em periódicos (máximo 20 pontos):
- Periódicos com qualis A (3,0 pontos por artigo);
- Periódicos com qualis B (2,0 pontos por artigo);
- Periódicos com qualis C (1,0 ponto por artigo).
- Trabalhos completos em anais de Congressos com mínimo de 8 páginas (1 ponto por artigo) (máximo 10 pontos);
- Resumos expandidos em Congressos com mínimo de 2 páginas, notas de pesquisa e artigos em revistas sem qualis (0,3 pontos por produção) (máximo: 5 pontos);
- Resenhas (0,5 ponto por resenha) (máximo: 5 pontos);
- Participação em comissões editoriais (0,5 pontos por participação) (máximo 5 pontos);
- Outras publicações (internet/jornal) (0,3 ponto por publicação) (máximo 5 pontos);
- Confecção de material didático (0,5 ponto por material) (máximo 5 pontos).
- Projetos de pesquisa aprovados em editais do CNPq, CAPES, FAPESP e outras agências financiadoras:
- Projeto de pesquisa aprovado - coordenador (2 pontos por projeto);
- Projeto de pesquisa aprovado - membro da equipe (0,5 ponto por projeto);
- Projetos técnicos e produção artística (0,2 ponto por projeto/produção);
- Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por grupo).

IV. Outras atividades profissionais relevantes, relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso (máximo: 15 pontos)

a) Palestras/Conferências/Seminários;

- Palestras, conferências e mesas-redondas (1 ponto por palestra) (máximo 8 pontos);
- Comunicações e apresentações de painéis (0,5 ponto por comunicação) (máximo 5 pontos);

- Mini-cursos (0,5 ponto a cada 4 horas) (máximo 2 pontos);
- b) Atividades de orientação concluídas:
- Graduação (0,4 ponto por monografia ou TCC ou estágio profissional) (máximo 4 pontos);
- Mestrado (1 ponto por aluno) (máximo 5 pontos);
- Doutorado (2 pontos por aluno) (máximo 10 pontos);
- Especialização (0,5 ponto por aluno) (máximo 4 pontos);
- Iniciação Científica com bolsa (0,4 ponto por aluno) (máximo 4 pontos).

c) Participação em Bancas Examinadoras:

- Mestrado (0,5 ponto por banca);
- Doutorado (1,5 ponto por banca);
- Especialização (0,2 ponto por banca) (máximo: 2 pontos);
- Concursos públicos (0,5 ponto por banca) (máximo: 5 pontos);
- Qualificação (0,3 ponto por banca) (máximo: 3,0 pontos);
- Monografia de graduação ou TCC (0,2 ponto por banca) (máximo: 4 pontos);
- Avaliação de trabalhos científicos (0,1 ponto por evento) (máximo: 2 pontos).

d) Participação na organização e coordenação de cursos, simpósios e seminários:

- Organização de Eventos locais (0,2 ponto por evento);
- Organização de Eventos regionais (0,5 ponto por evento);
- Organização de Eventos nacionais (1 ponto por evento);
- Organização de Eventos internacionais (1,5 ponto por evento).

e) Aprovação em Concursos Públicos:

Para contratação em caráter provisório - metade da pontuação

- Magistério superior (1 ponto por concurso);
- Magistério em ensino fundamental e médio (0,5 ponto por concurso);
- Aprovação em concurso na área específica (0,5 ponto por concurso).

f) Filiação a Associações Científicas:

- Associação (0,25 ponto por associação);
- Com cargo de Direção (0,5 ponto por cargo).

g) Bolsas de Estudo Recebidas:

- Auxílio à Pesquisa (1 ponto por bolsa);
- Mestrado (1,5 ponto);
- Doutorado (1,5 ponto);
- Pós doutorado (2 pontos);
- Bolsa no exterior (2 pontos);
- Bolsa Produtividade Científica (3 pontos).

h) Atividades Administrativas na Universidade e outras áreas afins:

- Membro de Colegiado Universitário (0,5 ponto por atividade) (máximo 3 pontos);
- Chefia, Direção ou Coordenação (2 pontos por atividade) (máximo 6 pontos);
- Comissões de Assessoramento (0,5 ponto por participação) (máximo 2 pontos).

Nota da Prova de Títulos: total de pontos obtidos / 10.

Ourinhos, 1 de março de 2012.

Gustavo Coiradas  
Supervisor Técnico de Seção  
Seção Técnica de Apoio Administrativo  
CÂMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS  
Edital nº 29/2012-CEO - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1302/11-RUNESP, de 02/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 03/12/2011, com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na legislação em vigor, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo público de PROFESSOR ASSISTENTE, de primeiro provimento, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao curso de graduação em Geografia do Câmpus Experimental de Ourinhos, no conjunto de disciplinas "GEOGRAFIA URBANA"; "GEOGRAFIA DO BRASIL" e "PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O salário corresponde à referência MS-3 - R\$ 8.211,02 (oito mil, duzentos e onze reais e dois centavos) mensais.

Obs: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 - R\$ 9.789,18 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) mensais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 02/03/2012 a 05/04/2012, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Apoio Administrativo - Área de Recursos Humanos do Câmpus Experimental de Ourinhos, sito à Av. Vitalina Marcusso, 1500 - Câmpus Universitário, CEP: 19.910-206, em Ourinhos - SP, telefone: (14) 3302-5725.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá solicitá-la nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduados em Geografia, com titulação mínima de Doutor em Geografia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento a qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.3. CPF regularizado. O Comprövante de Situação Cadastral no CPF pode ser obtido na internet, na página da Receita Federal, a saber: <http://www.receita.fazenda.gov.br/ Aplicacoes/ ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Coordenadoria Executiva da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos (originais e cópias simples, ou cópias autenticadas):

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida na internet, na página do Tribunal Superior Eleitoral, a saber: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm);

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo - Área de Contabilidade e Finanças, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), em espécie;

4.1.5. Currículo lattes, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, experiência profissional e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.1.6. comprovação de ser graduado em curso superior;

4.1.7. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação;

4.2. o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes dos subitens 4.1.2. e 4.1.3.;

4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.1.7.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Apoio Administrativo - Área de Recursos Humanos da Unidade, para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/03/2012, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação. A interposição de recurso deverá ser protocolada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído no local de inscrições.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Ourinhos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. O requerimento deverá ser protocolado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído no local de inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.5. O concurso público constará das seguintes provas:

7.5.1. Prova de Títulos - julgamento do currículo lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso. Serão pontuadas apenas as atividades comprovadas;

7.5.2. Prova Didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sem prejuízo da pontuação, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A ordem de sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

7.5.3. Prova escrita: constará de prova teórica sobre tópico sorteado da lista constante do Anexo I deste edital. Após o sorteio, dar-se-á início à prova, com duração de 4 horas, não sendo permitida a consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, impresso ou digital.

7.6. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2
- Didática - peso 1
- Prova escrita - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

8.1. Prova didática: plano de aula (até 1 ponto); domínio do conteúdo (até 5 pontos); adequação de linguagem e didática utilizada (até 3 pontos); recursos audiovisuais empregados (até 1 ponto). Total (até 10 pontos). O não cumprimento do tempo estabelecido no item 7.5.2 provocará a redução de 1 ponto na nota final da prova didática.

8.2. Prova de títulos: até 10 pontos, de acordo com os critérios constantes do Anexo III;

8.3. Prova Escrita: Elementos de Conteúdo (até 7 pontos); Elementos Textuais (normas gramaticais e de redação científica) (até 3 pontos).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

9.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;
- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e
- que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita.

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar à Coordenadoria do Curso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá à Coordenadoria de Curso a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de

aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído no local de inscrição. O Conselho Diretor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.17. O currículo lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo nº. 351/100/12010)

ANEXO I  
PROGRAMA

- 1) O processo de urbanização mundial: a urbanização pré-industrial e a urbanização a partir do desenvolvimento pleno do capitalismo.
- 2) As novas abordagens sobre urbanização e espaço urbano: a articulação entre as escalas interurbanas e das cidades.
- 3) Produção e apropriação do espaço urbano: novas lógicas econômicas e novas práticas espaciais.
- 4) Processos de aglomeração e dispersão urbana: metrópole, macrometrópole, cidade-região, metápolis.
- 5) Mundialização econômica e redefinição da rede urbana brasileira: os novos papéis das metrópoles, cidades médias e pequenas.
- 6) O processo de urbanização do território brasileiro, urbanização e formação de sua rede urbana.
- 7) A questão regional no Brasil: desenvolvimento desigual e disparidades.
- 8) Mundialização econômica e redefinição dos papéis regionais brasileiros: integrações econômicas bilaterais e Sul-americanas.
- 9) Geografia e planejamento.
- 10) Planejamento urbano e políticas públicas no Brasil.
- 11) Planejamento e desenvolvimento territorial.

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA

ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. São Paulo: Vozes, 2000.

ARAÚJO, T. B. Ensaios sobre o desenvolvimento brasileiro. REVAN, 2000.

BECKER, B. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

BOISIER, S. Post-scriptum sobre desenvolvimento regional: modelos reais e modelos mentais. Rev. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 19, p. 307-343, jun. 1999.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Política Nacional de Desenvolvimento Regional, proposta para discussão. Brasília, 2003. Disponível em: [http://www.cni.unc.br/unc2009/mestrado/mestrado\\_materiais/10.03.08\\_-\\_PNDR\\_texto\\_prova\\_seletiva.pdf](http://www.cni.unc.br/unc2009/mestrado/mestrado_materiais/10.03.08_-_PNDR_texto_prova_seletiva.pdf).

CARLOS, A. F. A. A cidade. São Paulo: Contexto, 1992.

CARLOS, A. F. A. (re) produção do espaço urbano. São Paulo: Edusp, 1994.

CASTELLS, M. A questão urbana. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

CASTILHO, J. R. F.; MANCINI, M. T. (Org.) Legislação Urbanística Básica. Presidente Prudente, 2008.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C., CORRÊA, R. L. Brasil: questões atuais da reorganização do território. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CASTRO, I. E.; MIRANDA, M.; EGLER, C. (Orgs.). Redescobrimo do Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: FAPERJ, 2000.

CAVALCANTI, L. S. Geografia da cidade. Goiânia: Alternativa, 2001.

CORRÊA, R. L. A organização regional do espaço brasileiro. In: GEOSUL, n.8, Ano IV, 2. Semestre de 1989, p. 7-16.

CORRÊA, R. L. Estudos da rede urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CORRÊA, R. L. Natureza e significado da rede urbana. In: CORRÊA, R. L. A Rede Urbana. São Paulo: Ática, 1989, p. 47-79.

CORRÊA, R. L. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 1989.

ENDLICH, A. M. Pensando os papéis e significados das pequenas cidades do noroeste do Paraná. Tese (Doutorado em Geografia). Departamento de Geografia. Unesp. Presidente Prudente, 2006.

FURTADO, C. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Nacional, 1986.